



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

Resolução Nº 10/2024 do CONSELHO FISCAL

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos recursos oriundos do **Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede**.

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, instituído por força das disposições da Lei Complementar nº 11/2023;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca da apreciação das contas relativas à aplicação dos recursos do RPPS;

Considerando que, após analisando, verificou-se que as mesmas estão dentro das normas emanadas Lei nº 4.320/64;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar, sem ressalva, as contas do **Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede**, especificamente as pagas com recursos oriundos do RPPS, constantes do balancete financeiro relativo ao mês de 09 de 2024, em razão de que os mesmos foram elaborados em conformidade com as normas, pela Lei nº 4.320/64, e pelas normativas do TCE/MA, e principalmente em face de que referidas despesas haverem sido julgadas regulares.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do **Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede**,

Cantanhede/MA, 16 de outubro de 2024.

ARI LIMA DOS SANTOS

NELIO DOS SANTOS SILVA



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA

ELIDIANE BEZERRA AGEME

PAULO HENRIQUE DA SILVA COELHO

CARLOS CELSO CANTANHEDE ROCHA